

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO I DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA “HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS S.A” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA TV DIGITAL, CONFORME SOLITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e no Decreto Municipal nº 3125/23 publicado no Diário Oficial da AMM no dia 31 de março de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2024 MUNICÍPIO DE CONGONHAL

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO I DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA “HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS S.A” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA TV DIGITAL, CONFORME SOLITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOHAL/MG, conforme especificações deste Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da empresa **HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS S.A”**, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, notadamente quando se tratar de fornecedor ou prestador de serviços exclusivo (inciso I) sendo que, a contratação da empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos do sistema de transmissão de TV Digital, faz-se necessária para manutenção e bom funcionamento do equipamento de transmissão de TV .

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TV DIGITAL.	Ser.	01

Data: 02 de dezembro de 2024.

Local: Estação de Transmissão de sinal de Tv digital, localizado no Bairro São Domingos – Congonhal/MG.

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha da empresa decorre de seus direitos em caráter exclusivo de todos os direitos de propriedade intelectual e de produção dos produtos analógicos e digitais de sua fabricação detentora única e exclusiva, consagrando assim perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em manutenção de TV digital surge da complexidade crescente desses equipamentos e da importância de manutenção preventiva e corretiva que a televisão desempenha, garantindo a qualidade da imagem e som para o entretenimento familiar, equipamentos utilizados em escolas, hospitais, órgãos públicos.

As TVs digitais possuem componentes eletrônicos sofisticados que exigem conhecimento técnico especializado para diagnóstico e reparo, necessitando assim de profissionais qualificados para realizarem os serviços de forma rápida e eficiente, minimizando interrupções.

Empresas especializadas utilizam ferramentas e peças originais, assegurando a durabilidade do equipamento, oferecendo suporte técnico e acompanhamento, garantindo a satisfação do cliente e asseguram que os equipamentos estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança.

A contratação de empresa especializada proporciona alguns benefícios como a extensão da vida útil dos equipamentos, manutenção preventiva evitando problemas maiores e prolongando a vida útil da TV. Redução de custos mantendo a manutenção regular podendo evitar gastos maiores com a substituição de equipamentos. Melhoria da performance dos equipamentos funcionam de forma otimizada, com melhor qualidade de imagem e som. A contratação de uma empresa especializada garante a resolução de problemas de forma rápida e eficiente.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em manutenção de TV digital é um investimento que garante a eficiência, durabilidade e qualidade dos equipamentos, proporcionando maior satisfação e economia a longo prazo.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso I, que dispõe:

“ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...}”.

Conforme Declaração de Exclusividade emitida pelo Sindicato das Indústrias de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Vale Eletrônica – SINDVEL, a empresa _ HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS S.A” possui exclusividade na manutenção dos aparelhos por ela fabricados.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA TV DIGITAL**, é de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) anual**. Este valor inclui os custos de equipe especializada, treinada e credenciada pela HKL, geração de relatórios para todas as manutenções preventivas e corretivas e serviço de reparo expresso para recuperação imediata da estação e visita mensal , e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva em caráter de exclusividade de todos os direitos de propriedades intelectual e de produção dos produtos analógicos e digitais de sua fabricação, detentora única e exclusiva de manutenção e assistência técnica , sendo a única fabricante em território nacional tornando difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização dos serviços em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput**, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos do sistema de transmissão de Tv Digital.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas

previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade da empresa **HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS S.A**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos do sistema de transmissão de Tv Digital, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato de se tratar de prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva com caráter de exclusividade pela empresa que é detentora única e exclusiva de manutenção e assistência técnica, sendo a única fabricante em território nacional, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, inciso I, a hipótese de contratação de prestador de serviços que detêm exclusividade por inexigibilidade.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas

ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
GABINETE	BRUNO TEIXEIRA ALVES	CHEFE DE GABINETE	

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Congonhal é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Congonhal, trazendo o número do empenho e do processo licitatório;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Indaiatuba efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadra-se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais)**, conforme proposta encaminhada e anexa.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TV DIGITAL.	01	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00

Este valor é referente a equipe especializada, treinada e credenciada pela HKL, geração de relatórios para todas as manutenções preventivas e corretivas e serviço de reparo expresso para recuperação imediata da estação e visita mensal.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações

trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01.24.722.0007.2.090.3390.39.00 **RED. 366** Fonte: 1.500.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Próprios)

Congonhal/MG, 02 de dezembro de 2024.

.....
GUSTAVO EMANUEL CARVALHO RAMOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) — AUTORIDADE COMPETENTE
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Diretoria de Licitações e Contratos

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO I DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA “HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS S.A” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA TV DIGITAL, CONFORME SOLITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOHAL/MG.

Em resposta a formalização de demanda expedida pelo senhor Gustavo Emanuel Carvalho Ramos, Secretário Municipal de Governo, solicitando contratação supra, AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Encaminhe-se o processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Congonhal/MG, 02 de dezembro de 2024.

Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

Congonhal/MG, 02 de dezembro de 2024.

Da: Diretoria de Licitações e Contratos

Para: Setor de Contabilidade

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO I DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA "HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS S.A" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA TV DIGITAL, CONFORME SOLITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme especificações deste Termo.

Processo administrativo: 0138/2024

Prezado(a) Senhor(a).

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil e financeiro a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para a contratação em epígrafe.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor global do processo de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,

.....
Ana Paula de Oliveira
Diretora de Licitações e Contratos

Congonhal/MG, 02 de dezembro de 2024.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Diretoria de Licitações e Contratos.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 0138/2024

Prezada Senhora.

Em resposta à solicitação formulada por Vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO I DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA "HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS S.A" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA TV DIGITAL, CONFORME SOLITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,,** conforme especificações deste Termo, tenho a informar que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação para o exercício de 2024 e 2025 a mesma encontra-se reservada,
- b) A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

02.07.01.24.722.0007.2.090.3390.39.00 **RED. 366** Fonte: 1.500.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Próprios)

Atenciosamente,

THIAGO MESQUITA PEREIRA
CRC 092297/O

Congonhal/MG, 02 de dezembro de 2024.

Da: Diretoria de Licitações e Contratos.

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO I DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA "HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS S.A" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA TV DIGITAL, CONFORME SOLITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**

Processo Administrativo: 0138/2024

Prezado Procurador/Assessor.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente com o previsto no artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a contratação por meio da inexigibilidade de licitação, com emissão Parecer Jurídico, visando a demonstração e o atendimento dos requisitos legais exigidos, para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade.

Encaminhamos os seguintes documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0138/2024 - Inexigibilidade nº 0014/2024.

- a) Termo de referência contendo a razão de escolha do fornecedor e justificativa de preços;
- b) Documentação para habilitação jurídica, técnica e, fiscal e trabalhista,
- c) Indicação de recursos orçamentários e;
- d) Declaração de Exclusividade emitida pelo SINDVEL.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo, o artigo 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente.

.....
Ana Paula de Oliveira
Diretora de Licitações e Contratos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0014/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO I DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA “HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS S.A” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA TV DIGITAL, CONFORME SOLITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOHAL/MG.

Contratado: Hitachi kokusai Linear Equipamentos Eletronicos S.A

Prazo de Vigência: 12(doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal/MG, 16 de dezembro de 2024.

Moises Ferreira Vaz
Prefeito(a) Municipal